

## DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS REMARCADOS

EU Lucian Vieira Silva, PORTADOR DO CPF/CNPJ: 027.344.221-07,  
DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFICIOS DE PROTEÇÃO DE VEICULOS DA  
PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEICULO / AGREGADO, MARCA: Randon/randon,  
MODELO: CARGA SEMI REBOQUE, PLACA: AED8J92,  
CHASSI: 64392, RENAVAM: 00530652846, ANO/MOD: 1986/1986,  
COR: BRANCA DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO  
**MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSI REMARCADO(**  
devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos ), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA  
DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO  
MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO  
ASSOCIADO, **MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA**  
**TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL**  
**DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE**  
**LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR**  
**CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO**  
**CONCORDO COM ESSA REGRAS DA ASSOCIAÇÃO.**

Paraúna, 03 de Outubro de 2022



Associado: Lucian Vieira Silva

CPF: 027.344.221-07

Testemunhas:



Nome: EDENILSON B. PEROSA

CPF: 36689904172



Nome:

CPF:



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Lucian Vieira Silva

CPF/CNPJ:

027.344.221-07

ENDEREÇO:

R ANTONIO TAVARES DE LIMA Nº 14 - QD 14 LT 11

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(64) 999644284

(64) 992683669

TELEFONE P/CONTATO 2:

(64) 999078363

DATA DE NASCIMENTO:

23/09/1989

NÚMERO ÚNICO

1664799276

DADOS BANCARIOS

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

2251

FAVORECIDO:

Lucian Vieira Silva

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

9732-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

027.344.221-07

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUCIAN VIEIRA SILVA

MARCA:

Volvo/fh-12 380 4x2 T

CHASSI:

9BVA4B5A01E677379

PLACA:

MBE2G53

VALOR POR EXTERNO:

Cento e vinte e um mil e um reais

MODELO:

Volvo Fh-12 380 Globetrotter 4x2 2p \_diesel

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

2001/2001

VALOR:

R\$ 121.001,00

CÓDIGO FIPE:

516011-1

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

JESUINO BLEFARI

MARCA:

Randon/randon

CHASSI:

64392

PLACA:

AED8J92

VALOR POR EXTERNO:

Cinquenta mil reais

MODELO:

CARGA SEMI REBOQUE

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

1986/1986

VALOR:

R\$ 50.000,00

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

3° EIXO

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 15.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Quinze mil reais

Paraúna , 03 de Outubro de 2022 .

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 186.001,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 887,07

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

DANOS CORPORAIS:

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

R\$ 10.000,00

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

R\$ 50.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Paraúna , 03 de Outubro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS**

| <b>DADOS DO ASSOCIADO</b>             |                |                                       |                          |                                                |            |                    |
|---------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|------------|--------------------|
| <b>Associado:</b> Lucian Vieira Silva |                |                                       |                          |                                                |            |                    |
| <b>Nascimento:</b> 23/09/1989         |                | <b>Celular:</b> (64) 999644284        |                          |                                                |            |                    |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 027.344.221-07       |                | <b>Telefone:</b>                      |                          |                                                |            |                    |
| <b>RG/IE:</b>                         |                | <b>E-mail:</b> Lucian_mtv@hotmail.com |                          |                                                |            |                    |
| <b>DADOS DOS VEÍCULOS</b>             |                |                                       |                          |                                                |            |                    |
| <b>Placa</b>                          | <b>Renavam</b> | <b>Chassi</b>                         | <b>Marca</b>             | <b>Modelo</b>                                  | <b>Cor</b> | <b>Ano Mod/Fab</b> |
| MBE2G53                               | 00759049807    | 9BVA4B5A01E677379                     | Volvo/fh-12<br>380 4x2 T | Volvo Fh-12 380 Globetrotter<br>4x2 2p_diesel_ | Vermelha   | 2001/2001          |

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Paraúna , 03 de Outubro de 2022



Assinatura do associado conforme documento com foto

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Lucian Vieira Silva,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 027.344.221-07 ;  
com endereço na Rua/Avenida RANTONIO TAVARES DE LIMA (QD 14 LT 11) ,  
nº 14, Cidade/UF Paraúna - GO , CEP:75980-000 ;  
doravante denominado (a) simplesmente  
Lucian Vieira Silva ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 03 / 10 /20 22 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Lucian Vieira Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Paraúna, 03 de Outubro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

| DADOS DO CONTRATO                     |             |                                |                          |                                                  |          |             |
|---------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|----------|-------------|
| Matrícula:                            | Conjunto:   | Data Ativação:                 |                          |                                                  |          |             |
| DADOS DO ASSOCIADO                    |             |                                |                          |                                                  |          |             |
| Associado: Lucian Vieira Silva        |             | Nascimento: 23/09/1989         |                          |                                                  |          |             |
|                                       |             | Celular: (64) 999644284        |                          |                                                  |          |             |
| CPF/CNPJ: 027.344.221-07              |             | Telefone:                      |                          |                                                  |          |             |
| RG/IE:                                |             | E-mail: Lucian_mtv@hotmail.com |                          |                                                  |          |             |
| ENDERECO DO ASSOCIADO                 |             |                                |                          |                                                  |          |             |
| Logradouro: R ANTONIO TAVARES DE LIMA |             | Bairro:                        |                          |                                                  |          |             |
| Número: 14                            |             | Complemento: QD 14 LT 11       |                          |                                                  |          |             |
| CEP: 75980-000                        |             | Cidade/UF: Paraína/GO          |                          |                                                  |          |             |
| DADOS DOS VEÍCULOS                    |             |                                |                          |                                                  |          |             |
| Placa                                 | Renavam     | Chassi                         | Marca                    | Modelo                                           | Cor      | Ano Mod/Fab |
| MBE2G53                               | 00759049807 | 9BVA4B5A01E677379              | Volvo/fh-12<br>380 4x2 T | Volvo Fh-12 380<br>Globetrotter 4x2<br>2p_diesel | Vermelha | 2001/2001   |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofram reajuste anual de acordo com o IGPM.

| TECNOLOGIA | REVISÃO    | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF         | R\$ 121,20 | R\$ 191,00                   | R\$ 220,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 99,00                             |
| GPS        | R\$ 132,20 | R\$ 212,00                   | R\$ 312,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 175,00                            |
| LOG / LBS  | R\$ 200,20 | R\$ 366,00                   | R\$ 466,00                    | R\$ 150,00                           | R\$ 250,00                            |
| LOG MAX    | R\$ 265,20 | R\$ 466,00                   | R\$ 611,00                    | R\$ 158,00                           | R\$ 328,00                            |

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Paraúna, 03 de Outubro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)